PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 242, DE 29 DE JANEIRO DE 1958

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar um contrato com o Departamento de Obras Públicas, no valor de Cr$ 111.400,00.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, um contrato para execução dos reparos urgentes no prédio do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho", desta cidade, mediante Ordem de Serviço, no valor de Cr$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 29 de janeiro de 1958.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 29 de janeiro de 1958.

.....

SECRETÁRIO